

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 10.988/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 – FNDE - NO JARDIM HERMINIO BUENO, neste Município de Mogi Guaçu SP.

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por intermédio de sua Comissão Municipal de Licitações, em fiel observância ao disposto do Art. 55, §1°, inc. I, "a" da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimentos dos interessados, a **RE-RATIFICAÇÃO do Edital** da licitação em epígrafe.

A presente medida decorre da alteração da Cláusula 15ª do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

15 - DAS GARANTIAS CONTRATUAL E ADICIONAL

- 15.1- Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será exigido da CONTRATADA, a prestação de GARANTIA CONTRATAUAL no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
- **15.2-** No caso da proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigido, complementarmente, a **prestação de GARANTIA ADICIONAL** equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei federal 14.133/2021.
- **15.3-** As **GARANTIAS CONTRATUAIS** exigíveis deverão ser **efetivadas em até 5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação para prestação da garantia, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades e apresentada junto à Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tesouraria:
 - a) <u>caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública</u> emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) <u>seguro-garantia;</u>
 - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
 - d) <u>título de capitalização</u> custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
 - **15.3.1-** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o o artigo 139, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da lei federal nº 14.133/21.
 - **15.3.2-** A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à contratada.
 - **15.3.3-** Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.
 - **15.3.4-** Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o número da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
 - **15.3.5-** Para a prestação da garantia pelo contratado, quando este optar expressamente pela modalidade prevista no **subitem** "b" (seguro-garantia), fica estabelecido o prazo de 1 (um) mês para sua apresentação, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- **15.4-** As garantias prestadas pela contratada serão liberadas ou restituídas pelo Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do Termo de recebimento definitivo emitido pelo gestor do contrato
- **15.5-** A contratada perderá a "CAUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL", em favor da contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- 15.6- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Nesses mesmos termos, forma efetuado alteração na Cláusula 15 da Minuta de Contrato, Anexo V do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Permanecendo INALTERADO as demais condições do Edital.

Nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, será efetuado nova divulgação do Edital, na mesma forma de sua divulgação inicial, e, em cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, fica a data de abertura do certame modificada para 30 de junho de 2025, às 09h30min.

A íntegra do **EDITAL RETIFICADO**, encontram-se disponível nos sites: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u> e <u>www.novobbmnet.com.br</u>.

Mogi Guaçu, 10 de junho de 2025.

ADRIANA BIBIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitações ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003700350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ADRIANA BIBIANO em 10/06/2025 13:34 Checksum: FF4F80731DA5BF775863D0F69E626FFB96D4BA0047C4F7AF1BD72B5FFD5497F2

